



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 15-12-2020.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15-12-2020.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 339, de dezesseis de março de dois mil e vinte, sob a presidência do Desembargador André Luiz Planella Villarinho, com a presença do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa - Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz, dos Desembargadores Eleitorais Sílvio Ronaldo Santos de Moraes, Gerson Fischmann, Gustavo Alberto Gastal Diefenthaler, Amadeo Henrique Ramella Buttelli e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral Substituto. Às quatorze horas, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho deu início aos trabalhos, tendo sido aprovada a ata da sessão anterior. Após, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **PC - N. 229276 (2292-76.2014.6.21.0000)** - Prestação de Contas - de Candidato - Execução de Julgado - Procedência: Porto Alegre; Exeqüente(s) : União - Advocacia-Geral da União. ; Executado (s) : Delanor Bif de Lagos, Cargo Deputado Estadual, Nº: 12300 (Adv(s) Valmor de Freitas Júnior-OAB OAB/RS 60 E539); Relator: Des. Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz - "Por unanimidade, homologaram o acordo extrajudicial." DA PAUTA ELETRÔNICA - PJE – CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **HCCRIM N. 0600556-61.2020.6.21.0000** Procedência: São Francisco de Assis - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Paciente: VASCO HENRIQUE ASAMBUJA DE CARVALHO Advogado: VAGNER JOSE SOBIERAI – OAB/RS77043 (inscrito para sustentação oral) Impetrado: Juíza Eleitoral de São Francisco de Assis Decisão: "Por unanimidade, confirmaram a decisão liminar e denegaram a ordem." **REL N. 0600464-53.2020.6.21.0107** Procedência: São Valério do Sul - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: VLADIMIR ANTONIO VETTORATO Advogado: NEI EUCLIDES VIEIRA – OAB/RS25232 (inscrito para sustentação oral) Advogado: ALEX FABIANO BLATT – OAB/RS0094597 Recorrido: FABRICIA GALIOTTO DALSOTTO Advogado: JUAREZ ANTONIO DA SILVA – OAB/RS0047483 (inscrito para sustentação oral) Pedido de vista registrado por Relatoria Juiz Federal **MSCiv N. 0600524-56.2020.6.21.0000** Procedência: Cachoeira do Sul - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Vice-Presidência Impetrante: RADIO EMISSORA FANDANGO LTDA Advogado: ROBINSON FABIANO DA SILVA ZAHN – OAB/RS38891 Advogado: DANIEL DOTTES DE FREITAS – OAB/RS37484 Impetrado: JUÍZO ELEITORAL DA 010ª ZONA - CACHOEIRA DO SUL Decisão: "Por unanimidade, julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, forte no art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil." **TutCautAnt N 0600504-65.2020.6.21.0000** Procedência: Giruá - RIO GRANDE DO SUL RELATOR: Relatoria Jurista 1 Requerente: #-RENOVA GIRUÁ 13-PT / 14-PTB / 12-PDT / 45-PSDB Advogado: MILENA CERESER DA ROSA – OAB/RS0106931 Advogado: JOAO CARLOS GARZELLA MICHAEL – OAB/RS0070793 Requerente: MILTON LUIZ PEREIRA DA ROSA Advogado: MILENA CERESER DA ROSA – OAB/RS0106931 Advogado: JOAO CARLOS GARZELLA MICHAEL – OAB/RS0070793 Requerente: FERNANDO ZIMMERMANN PRESTES Advogado: MILENA CERESER DA ROSA – OAB/RS0106931 Advogado: JOAO CARLOS GARZELLA MICHAEL – OAB/RS0070793 Requerido: #-Giruá Mais Unido Com Você 15-MDB / 17-PSL / 11-PP Advogado: MAIZA STEGLICH GRATSCH – OAB/RS0103927 Decisão: "Por unanimidade, julgaram extinto o processo, sem resolução de mérito, forte no art. 485, inc. VI, do Código de Processo Civil." **MSCiv N. 0600526-26.2020.6.21.0000** Procedência: Arroio dos Ratos - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 1 Impetrante: DAGOBERTO NEVES Advogado: MARIO LUIZ DE LIMA – OAB/RS63578 Impetrante: ELEICAO 2020 DAGOBERTO NEVES PREFEITO Advogado: MARIO LUIZ DE LIMA – OAB/RS63578 Impetrante: COLIGAÇÃO COMPROMISSO COM A MUDANÇA (PP / MDB) Advogado: MARIO LUIZ DE LIMA –

OAB/RS63578 Impetrado: Juízo da 050 Zona Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, julgaram extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, inc. VI, do CPC." **REL N. 0600173-72.2020.6.21.0133** Procedência: Triunfo - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: RIVAIR ADIR LAGRANHA Advogado: RONALDO SANTOS DE BARCELOS – OAB/RS0108089 Recorrente: GLAUCO DOS REIS DA SILVA Advogado: GABRIEL SCHMIDT ROCHA – OAB/RS0079676 Advogado: GLAUCO DOS REIS DA SILVA – OAB/RS67472 Advogado: AMANDA FRANCO DE QUADROS – OAB/RS82372 Recorrido: GLAUCO DOS REIS DA SILVA Advogado: GLAUCO DOS REIS DA SILVA – OAB/RS67472 Advogado: AMANDA FRANCO DE QUADROS – OAB/RS82372 Advogado: GABRIEL SCHMIDT ROCHA – OAB/RS0079676 Recorrido: RIVAIR ADIR LAGRANHA Advogado: RONALDO SANTOS DE BARCELOS – OAB/RS0108089 Decisão: "Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e deram provimento parcial ao recurso interposto por RIVAIR ADIR LAGRANHA, tão somente para que seja afastada a pena de multa no valor de R\$ 5.000,00 fixada na sentença, e negaram provimento ao recurso adesivo interposto por GLAUCO DOS REIS DA SILVA, nos termos da fundamentação." **REL N. 0601285-34.2020.6.21.0050** Procedência: São Jerônimo - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: COLIGAÇÃO PARA CONTINUAR CRESCENDO - SÃO JERÔNIMO Advogado: PETRONIO JOSE WEBER – OAB/RS0025743 Recorrido: ELEICAO 2020 ELISA MARA ROCKE DE SOUZA PREFEITO Advogado: FELIPE ATHANAZIO VIEIRA – OAB/RS0091861 Recorrido: ELEICAO 2020 GILDA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO VICE-PREFEITO Advogado: FELIPE ATHANAZIO VIEIRA – OAB/RS0091861 Recorrido: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB DE SÃO JERÔNIMO Advogado: FELIPE ATHANAZIO VIEIRA – OAB/RS0091861 Decisão: "Por unanimidade, não conheceram do recurso." **E.Dcl em REL N. 0600434-77.2020.6.21.0055** Procedência: Rolante - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Embargante: Procurador Regional Eleitoral Embargado: SERGIO GERALDO PRETTO Advogado: JULIO CEZAR GARCIA JUNIOR – OAB/RS0075972 Advogado: VINICIUS FELIPPE – OAB/RS0093503 Advogado: RAPHAEL MONTEIRO FONSECA PERDOMO – OAB/RS0113944 Advogado: GRAZIELA LIPPERT DA SILVA – OAB/RS0099711 Interessado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: "Por unanimidade, acolheram os embargos de declaração, para integrar o acórdão relativamente à omissão ocorrida, sem, contudo, atribuir efeitos modificativos. Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte." **REL N. 0600171-74.2020.6.21.0110** Procedência: Tramandaí - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: LUIS PAULO KNEBEL Advogado: CARINE TATIANE RIBEIRO – OAB/RS0088592 Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." Publicação do acórdão na sessão de julgamento seguinte. **REL N. 0600126-34.2020.6.21.0122** Procedência: Mostardas - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: JORGE ELIAS SOARES DOS SANTOS Advogado: JOSE OLAVO ROSA BISOL – OAB/RS0091944A Recorrido: Promotor Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DA 122ª ZONA Decisão: "Por unanimidade, deram parcial provimento ao recurso, apenas para afastar a multa arbitrada no juízo de primeiro grau." **REL N. 0600214-06.2020.6.21.0047** Procedência: São Borja - Rio Grande do Sul; Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: COLIGAÇÃO COMPROMISSO COM VOCE - PDT, PT e PC do B Advogado: FLAVIO DO NASCIMENTO COUTO – OAB/RS0064335 Advogado: JOAO VALDELIRIO CAMARGO – OAB/RS27289 Advogado: EDUARDO SOUZA SANTOS – OAB/RS36298 Advogado: JOSE HENRIQUE FONSECA LOPES DE ALMEIDA – OAB/RJ188395 Advogado: WALTER PAULO PRIEB – OAB/RS51167 Advogado: JOAO CARLOS ROCHA ALMEIDA – OAB/RS41968 Advogado: EDUARDO PETRY FLORES – OAB/RS96001 Advogado: EMERSON DORNELLES ALVES – OAB/RS60191 Advogado: DAIANE DA ROCHA ESCOTO – OAB/RS112457 Advogado: CLAIR SEBASTIAO FIALHO RIBAS – OAB/RS13209 Advogado: GIOVANI MARTINS CASSAFUZ – OAB/RS50072 Advogado: MATTEUS NEWTON BRONZONI NUNES – OAB/RS111927 Advogado: JOSE OZORIO VIEIRA DUTRA – OAB/RS0026628 Advogado: VAGNER DE MATTOS POERSCHKE – OAB/RS0106314 Recorrido: PARA FAZER MAIS 11-PP/45-PSDB/14-PTB/40-PSB/15-MDB/17-PSL Advogado: CLAUDIO CAETANO VIEIRA – OAB/RS0052131 Decisão: "Por unanimidade, negaram provimento ao recurso." DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO CONSTARAM OS SEGUINTE PROCESSOS: **SEI N. 00031318420196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 108ª ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 108ª ZE – Sapucaia do Sul; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa – "Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Fernando Alberto Corrêa Henning para exercer a titularidade da jurisdição na 108ª Zona Eleitoral a partir de 1º de março de 2021." **SEI N. 00029161120196218000** – Designação – Juiz Eleitoral – 58ª ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 58ª ZE – Vacaria; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa – "Acolheram, à unanimidade, o nome da Dra. Lilian Raquel Bozza para exercer a titularidade da jurisdição na 58ª Zona Eleitoral a partir de 11 de janeiro de 2021." **SEI N. 00029707420196218000** – Designação – Juiz

Eleitoral – 72ª ZE – Procedência: Porto Alegre; Interessado: 72ª ZE – Viamão; Relator: Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa - “Acolheram, à unanimidade, o nome do Dr. Cláudio Edel Ligorio Fagundes para exercer a titularidade da jurisdição na 72ª Zona Eleitoral a partir de 27 de janeiro de 2021.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador André Luiz Planella Villarinho encerrou os trabalhos e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quarta-feira, dia dezesseis de dezembro, às dez horas. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador André Luiz Planella Villarinho, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 12/03/2021, às 16:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/03/2021, às 19:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0622155** e o código CRC **0DADE11B**.

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8366